Termo de Referência - TCB/PRES/DAF/GEAPE/SEGER

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas para a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, para ressuprimento de estoque por meio de Sistema de Registro de Preço por período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes em anexo neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em comento é devido à necessidade de reposição de material no estoque do Almoxarifado para atendimento das necessidades dos nossos usuários na rotina de serviços e manutenção de nossos veículos.

2.2. Assim os pedidos serão de acordo com a demanda, entendo que o referido material não pode ficar muito tempo estocado.

2.3. Com isso esse o sistema de registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente.

2.4. Destaca-se também que, os materiais a serem adquiridos, são classificados como bens comuns, conforme Lei n° 13.313/2016, descrito no Art. n° 32, inciso IV.

2.5. O certame será regido pela Lei 13.303/2016 e Lei 4.611/2011 que regulamenta a Lei 123/2006 no âmbito do Distrito Federal, bem como as disposições constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TCB.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quantidade de veículos								
ITEM	**QUANTIDADE VEICULOS**	**ESPECIFICAÇÃO DE AMPERAGEM DE BATERIA AUTOMOTIVA**	**GARANTIA**	**USO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE BATERIA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	25	BATERIA AUTOMOTIVA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE DE PICO (CCA): 1050AH/PICO. CAPACIDADE NOMINAL: 180 AH/HORA DIMENSÕES (CM): 51.2 X 21.1 X 23.8 (COMP. X LARG. X ALT.).	15 meses	ÔNIBUS	PEÇA	70	R$ 1.073,33	R$ 75.133,10
2	8	BATERIA AUTOMOTIVA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE DE PICO (CCA): 970AH. CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH/HORA. DIMENSÕES (CM): 330 X 172 X 244 (COMP. X LARG. X ALT.).	15 meses	MICRO-ÔNIBUS	PEÇA	24	R$ 702,90	R$ 16.869,60

3	22	BATERIA AUTOMOTIVA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH/HORA. CAPACIDADE DE RESERVA 90 MIN. DIMENSÕES (CM): 24.6 X 17.5 X (COMP. X LARG. X ALT.).	15 meses	FROTA AUXILIAR	PEÇA	27	R$ 364,73	R$ 9.847,71
4	12	BATERIA AUTOMOTIVA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH/HORA. CAPACIDADE DE RESERVA 90 MIN. DIMENSÕES (CM): 24.6 X 17.5 X (COMP. X LARG. X ALT.).	15 meses	FIAT MOBI	PEÇA	24	R$ 364,73	R$ 8.753,52
5	5	BATERIA AUTOMOTIVA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE NOMINAL: 60 AH/HORA. CAPACIDADE DE RESERVA 90 MIN. DIMENSÕES (CM): 24.6 X 17.5 X (COMP. X LARG. X ALT.).	15 meses	ONIX PLUS	PEÇA	10	R$ 359,73	R$ 3.597,30
6	1	BATERIA AUTOMOTIVA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE DE PICO (CCA): 970AH. CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH/HORA. DIMENSÕES (CM): 330 X 172 X 244 (COMP. X LARG. X ALT.).	15 meses	CAMINHÃO	PEÇA	4	R$ 702,90	R$ 2.811,60

3.1. As especificações e quantidades dos materiais a serem adquiridos, constam no presente Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO

A pretensa aquisição está estimada em seu valor global médio de **R$ 117.012,83 (cento e dezessete mil doze reais e oitenta e três centavos),** conforme quadro comparativo de preços emitido pela SEPAT Sei nº (143604512)**.**

O valor estimado é a média por item obtido através de ampla pesquisa de mercado.

5. DA ADOÇAO DO REGISTRO DE PREÇO

Assim os pedidos serão de acordo com a demanda, entendo que o referido material não pode ficar muito tempo estocado, com isso esse o Sistema de Registro de Preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter o preço unitário e total, com todos os impostos inclusos no preço cotado, e será vencedora a proposta que oferecer o menor valor por item.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 56, III, Lei nº 13.303/2016.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data publicação da Ata assinada.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da notificação da empresa quanto a nossa necessidade e do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, declarando ciência do mesmo, em dia de expediente e em horário de funcionamento administrativo do almoxarifado de 08:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 16:00hs.

9. DA FORMA DA ENTREGA

9.1. A contratada deverá entregar os baterias em suas embalagens originais, contendo indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e recolher a bateria danificada à base de troca, dando os devidos descontos no preço final do certame licitatório.

9.2. Os bens serão recebidos:

9.3. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

9.4. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta.

9.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.6. Caso o objeto entregue não esteja de acordo com as especificações mínimas, deverão ser substituídos no prazo máximo de três dias, contados a partir da notificação, sem ônus para a Contratante.

9.7. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido, e conforme as especificações constantes neste termo de referência, e sem justificativa escrita aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e penalidades contidas no Edital.

9.8. Os produtos deverão ser entregues em sua plena validade, ou seja, não inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total do item cotado;

10. LOCAL DA ENTREGA

10.1. A contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

10.2. O recebimento de material será confiado a SEGER – Seção Serviços Gerais e Almoxarifado.

10.3. Almoxarifado da sede da TCB localizado no endereço SGON, Quadra 6, Lote Único, Bloco “A”, em horário comercial (08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h).

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação nos termos da Lei n° 8.078, de 11/09/1990.

11.2. O prazo de garantia dos materiais deve ser o de validade do produto garantido pelo fabricante.

11.3. Durante o prazo de validade ou garantia dos bens/materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da entrega da notificação por parte da Empresa.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a atestação do recebimento dos materiais.

12.2. Serão retidos na fonte, no ato do pagamento, todos os impostos devidos de acordo com a legislação tributária em vigor para o Distrito Federal.

12.3. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, obedecendo aos limites estabelecidos no Artigo 6º do Decreto nº. 32.767/2011.12.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Da Contratada

a) Efetuar o fornecimento na forma deste Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa;

b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitadas pela TCB, atendendo prontamente todas as reclamações formuladas.

c) Manter-se, durante toda a execução do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Não oferecer este Termo de Referência em garantia de operações de crédito bancário.

e) Não utilizar o nome da TCB, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios, impressos e etc.

f) Dar garantia da qualidade dos materiais requeridos.

g) Garantir a substituição do produto defeituoso dentro do prazo estabelecido.

h) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros,

publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

i) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

j) Substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

l) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos;

m) Atender, no prazo fixado, todas as solicitações da TCB.

n) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

o) Recolher as baterias danificadas a serem substituídas (a base de troca) dando a devida destinação, conforme a Política Nacional de resíduos Sólidos, Resolução CONAMA 401/08 e Lei Nº 12.305/10

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Da Contratante

a) Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da TCB com relação ao mesmo, podendo, inclusive, ter livre acesso e autoridade para decidir sobre eventuais pendências.

b) Atestar termo de entrega de produto mediante a verificação do material entregue.

c) Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

d) Designar executor para o contrato se for o caso ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal.

15. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

15.1. O fornecedor não poderá sublocar, emprestar ou transferir o objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

15.2. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação das presentes Cláusulas e condições, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que possa ser.

Jeferson Almeida dos Santos

CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ALMOXARIFADO

VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS - Matr.0060650-2**, **Chefe da Seção de Serviços Gerais e Almoxarifado**, em 26/08/2024, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **149064581** código CRC= **CA1EB062**.